

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2339/73

PARECER CEE Nº 2242/73

Aprovado por Deliberação

de 7 / 11 /73

INTERESSADO - TSENG LI JONG

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO

HISTÓRICO; Tseng Li Jong, filha de Tseng Wen Chine de D^a. Tseng Chen A Shi, nascida em Taiwan, China, aos 29 de março de 1963, domiciliada e residente à Rua Júlio Ribeiro, nº 1.470, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Cursou 4 séries do curso primário da Escola Primária de Chung Li, em Taiwan Estudou as seguintes disciplinas: Ética e Cidadania (4 séries) Musica (4 séries) Ginástica (2 séries); Trabalhos Manuais (2 séries); Linguagem Escrita (2 séries); Aritmética (4 séries); Ábaco (1 série); Histeria (4 séries); Ciências Naturais (2 séries);

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Tseng Li Jong na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5^a série em 1974.

São Paulo, 10 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria da Imaculada L. Monteiro

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua deliberação a conclusão do voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973

a) Conselheiro Maria de Lourdes M. Haidar - Presidente